

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 083/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 061/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/02/2023, PROCESSO Nº 2022009500 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.277.573/0001-20, com sede na Rua 87, nº 598, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.093-30, neste ato representada pelo Sr. Edmo Dias Pinheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.512.831-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de quantitativo e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 061/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais em anatomia patológica e cito-patologia, incluindo fornecimento de todos os insumos, correlatos, equipamentos e recursos humanos necessários para a coleta, realização, liberação e entrega de resultados, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2022009500 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que os quantitativos dos itens descritos no **Anexo I, do Termo de Referência, do Contrato Original (Contrato nº 061/2023)**, aditivado pelo **Item II.II, da Cláusula II, do Primeiro Termo Aditivo nº 080/2024**, sofrerão acréscimos, passando, assim, o valor global, total e estimado pactuado de R\$ 440.364,96 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o importe de R\$ 516.618,36 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), cujas especificações, quantidades e preços seguem pormenorizados no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante em anexo.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/02/2025 e findando-se em 22/02/2026.

III – DAS ALTERAÇÕES / RETIFICAÇÕES:

III.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, ainda, **rerratificar** o **Parágrafo Segundo**, da **Cláusula IV** (DO PAGAMENTO), constante no **Contrato nº 061/2023**, pois considerando o Ofício nº 7734/2020 encaminhado pela SES/GO à CONTRATANTE, em razão de normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás deverá a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal, também, em formato XML.

III.II – Assim sendo:

a) ONDE SE LÊ:

“IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação, após a execução dos serviços e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes critérios:

(...)

Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.”

b) LEIA-SE:

“IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação, após a execução dos serviços e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes critérios:

(...)

Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos produtos, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada, e deverá ser encaminhada à CONTRATANTE juntamente com o seu arquivo XML.”

IV - DA RATIFICAÇÃO:



Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos 2022009500 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA
EDMO DIAS PINHEIRO
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 083/2025

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais em anatomia patológica e citopatologia, incluindo fornecimento de todos os insumos, correlatos, equipamentos e recursos humanos necessários para a coleta, realização, liberação e entrega de resultados, com objetivo de atender a demanda dos usuários do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme especificações neste termo e quadro abaixo:

Item	Descrição grupo	Código do exame	Descrição dos exames	Média de exames anual	Valor unitário	Valor Total
1	Patologia	ANP	ANATOMO-PATOLÓGICO (BIOPSIA) (*)	6120	R\$ 47,07	R\$ 288.068,40
2	Patologia	ANP	ANATOMO-PATOLÓGICO (CONGELAÇÃO) (**)	1000	R\$ 104,60	R\$ 104.600,00
3	Exames externos	BIORIMUNDO	BIOPSIA RENAL (IMUNOFLUORESCENCIA + ANATOMOPATOLOGICO)	35	R\$ 1.102,96	R\$ 38.603,60
4	Patologia	CTO	CITOLOGIA ONCÓTICA (***)	350	R\$ 28,81	R\$ 10.083,50
5	Exames externos	IHQ	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (****)	12	R\$ 131,52	R\$ 1.578,24
6	Exames externos	IHQ	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA (PAPANICOLAU - CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL)	36	R\$ 20,17	R\$ 726,12
7	Patologia	ANP	MARGEM CIRÚRGICA (POR MARGEM) (*****)	950	R\$ 47,07	R\$ 44.716,50
8	Patologia	ANP	LINFONODOS (*****)	300	R\$ 47,07	R\$ 14.121,00
9	Patologia	ANP	COLORAÇÃO ESPECIAL (CADA COLORAÇÃO), (ESOFAGO, ESTOMAGO, PELE E ETC) (*****)	1350	R\$ 10,46	R\$ 14.121,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:					R\$ 516.618,36	

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH



**INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA
EDMO DIAS PINHEIRO
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

2º TERMO ADITIVO Nº 083/2025 - INGOH

Código do documento d0cde25255f20a9589db57421b37a02f

Hash do documento (SHA256): 9576e95b2fb9d78b7b95cf084bfc8ec2fce00cf5f86671c2206f76b2d75406ff



-
- | | | |
|---|---|---|
|  | EDMO DIAS PINHEIRO
valcirene@ingoh.com.br
INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGI
PROPRIETÁRIO | SEG, 24 de FEV de 2025 às 17:37
Código verificador:
1e37c4cab4f6877a914a595365880afb |
|  | ROBERTA BERNARDO MALTA
roberta.bernardo@idtech.org.br
GECOL - CSC | SEG, 24 de FEV de 2025 às 17:42
Código verificador:
ad963de5dd7a18546b247880daec64fa |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC | SEG, 24 de FEV de 2025 às 17:49
Código verificador:
bdc2dc87b275107febea4864ee91cfa3 |
|  | NUBIA VIRGINIA BORGES
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC | SEG, 24 de FEV de 2025 às 17:52
Código verificador:
fb9cbea48128b9f061a5fbb8c368037e |
|  | JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC | SEG, 24 de FEV de 2025 às 20:14
Código verificador:
a7826aee4521e97745a2489ddf20061e |
-

Logs

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:33

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número d0cde25255f20a9589db57421b37a02f

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:34

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **EDMO DIAS PINHEIRO**, assinando pela empresa **INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGI** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **valcirene@ingoh.com.br**

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:37

EDMO DIAS PINHEIRO assinou este documento pela empresa **INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGI**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.223.41.58

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:38

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:38

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:38

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:42

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:49

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:52

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 24 de FEV de
2025 às 17:54

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEG, 24 de FEV de
2025 às 20:14

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212
